



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 141/2018

Ementa: **MOÇÃO DE APOIO A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (PEC 9/2018) QUE ALTERA O § 2º DO ARTIGO 126, CAPÍTULO II, SEÇÃO I (DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS) E ACRESCENTA OS §§ 9º, 10º, 11º E 12º AO ARTIGO 140, CAPÍTULO III, SEÇÃO II (POLÍCIA CIVIL) DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

No dia 5 de dezembro do ano corrente, foi publicado no Diário da Assembleia a Proposta de Emenda à Constituição do Estado – PEC nº 9/2018 na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a qual também esteve presente na pauta do dia 07/12/2018 para conhecimento, recebimento de emendas e estudos.

Trata-se de inovações que guardam relação com as peculiaridades das carreiras policiais civis e a natureza e características das atribuições dos respectivos integrantes.

De acordo com a justificativa da referida PEC, dentro da distinção comumente feita entre “carreiras típicas de Estado” e “carreiras exclusivas de Estado”, constando neste segundo grupo as carreiras da Polícia Civil. Ressaltou ainda, que o desempenho destas funções submete os servidores a elevados níveis de risco e estresse os quais possuem consequências permanentes.

Vale ressaltar, que tal propositura não fere o Princípio da Isonomia, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988. Entende-se por este princípio que todos são iguais perante a lei, portanto, os méritos iguais devem ser tratados de modo igual, e as situações desiguais, desigualmente, já que não deve haver distinção de classe, grau ou poder econômico entre os homens.

A Segurança pública é um assunto de interesse de todas as esferas do Estado, com esta Casa não será diferente, pois neste momento não discutimos números e estatísticas, mas os direitos de pessoas que se colocam à frente dos perigos diários em prol de uma sociedade.

Diante do exposto, apresento à Mesa, após ouvido o douto Plenário, observada as formalidades legais, **MOÇÃO DE APOIO a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição estadual (PEC 9/2018).**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Deliberado favoravelmente, seja encaminhada à ALESP (Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo).

Gabinete Ver. Alfredo Chiavegato Neto, 09 de dezembro de 2018

As.) **VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada aos 11 de dezembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de dezembro de 2018.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
**Presidente**